

LEI MUNICIPAL Nº 643/2006, DE 28 DE MARÇO DE 2006.

**SÚMULA: “ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E, DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O Senhor LUIZ CARLOS ZATTA Prefeito Municipal de Tapurah,
Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, as seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	CÓDIGO	VALOR R\$
11	02.001.04.122.003.2003.339039.000000	10.000,00
24	03.001.04.122.007.2005.339039.000000	90.000,00
43	04.001.15.452.007.2010.339039.000000	10.000,00
96	05.003.12.361.007.2019.339030.000000	50.000,00
111	06.001.20.122.007.2022.339030.000000	10.000,00
126	07.002.10.301.007.2024.339030.000000	50.000,00
		220.000,00

Art. 2º - Para atender o Artigo Anterior, serão utilizados os recursos Orçamentários decorrentes da Anulação Parcial das seguintes contas:

DOTAÇÃO	CÓDIGO	VALOR R\$
42	03.002.04.122.005.2008-319011.000000	20.000,00
108	06.001.20.122.010.1017.449052.000000	10.000,00
34	03.001.04.123.007.2007-339030.000000	20.000,00
33	03.001.04.123.007.2007-339036.000000	10.000,00
32	03.001.04.123.007.2007-339039.000000	10.000,00
76	05.001.12.361.010.1016-449052.000000	40.000,00
58	05.001.12.365.015.1014-449051.000000	100.000,00

151	08.002.08.242.018.2030-339039.000000	10.000,00
Valor Total		220.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah,
Estado de Mato Grosso, aos 28 de Março de 2.006.**

Registre-se Publique-se
Data supra

LUIZ CARLOS ZATTA
Prefeito Municipal em exercício